

PARECER Nº 0015/2010 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 287/2007**.

O projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, dispõe sobre a realização de exames oftalmológicos e otorrinolaringológicos nos alunos da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O objetivo do autor é levar aos equipamentos de ensino, profissionais otorrinolaringologista e oftalmologistas para realizarem exames de triagem auditiva e visual em todas as crianças da rede municipal de ensino.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade (fls. 5).

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável (fls. 6).

Foram realizadas duas audiências públicas no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 10/06/2009 e 07/10/2009.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifestou-se favoravelmente ao projeto, apresentando, entretanto, substitutivo, a fim de adequar a matéria à melhor técnica de elaboração, corrigindo o nome de órgãos da Administração (fls. 54 a 56).

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o PL deve prosperar, pois amplia a oferta de serviços públicos na área da saúde auditiva e visual, sendo, dessa forma, de relevante interesse público.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, 24-02-10.

José Ferreira Zelão – Presidente – PT

Sandra Tadeu – Relator – DEM

Jamil Murad – PCdoB

Juliana Cardoso – PT

Milton Ferreira – PPS

Natalini – PSDB